



2013/2016

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Lei nº. 1.520/2014 DE: 23.06.2014

“Concede reajuste salarial aos aposentados e pensionistas vinculados ao COMODORO-PREVI e dá outras providências.”

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 06% (seis) por cento aos aposentados e pensionistas vinculados ao COMODORO-PREVI.

Art. 2º. Exclui-se do reajuste que trata o caput do Art. 1º os Professores (inativos), aposentados e pensionistas com proventos de salário mínimo que foram reajustados em março de 2014.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.05.2014.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro,
Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de junho de 2014.**

**Marlise Marques Moraes
Prefeita Municipal**